



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021,
PROC. ADM. Nº 5068/2022, DA TOMADA DE
PREÇO Nº 016/2021, REFERENTE A
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE
ESCOLAR DENOMINADA U.I. ISAIAS
FORTES DE MENESES DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 estabelecida à Rua Goldofredo Viana, nº 200, Bairro Trizidela – Caxias/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Srº Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF nº 021.338.003-01 e RG nº 2977300 SSP/PI, residente e domiciliado(a) à Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 119, Trizidela – Caxias - MA, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Tomada de Preços nº 016/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 9,47% (nove vírgula quarenta e sete por cento) nos itens do contrato da obra de construção de uma Unidade Escolar denominada U.I. Isaias Fortes de Meneeses de interesse da Secretaria Municipal de Educação ficando o aditivo no valor total de **R\$ 222.080,58 (duzentos e vinte e dois mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá sua validade até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 04 de Agosto de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Responsável legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Natanael Sousa Santana
CPF nº 077.969.433-46

2. Paulo Passio de O. O. O.
CPF nº 025.090.873-55